

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 555.666,68**(quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Educação Municipal

Proj/Ativ: 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

3.3.20.93.00.00.00.00.1132 – INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.183,16

3.1.90.04.00.00.00.00.0020 – CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

3.1.91.13.08.01.00.00.0020 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS ATIVO

CIVIL.....R\$ 20.000,00

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

Proj/Ativ: 2.062- Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00.00.4300 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 5.150,00

Proj/Ativ: 2.117-Investimento Equipe Saúde Bucal-Portaria SES-395/22.

4.4.90.52.00.00.00.00.4293– EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Proj/Ativ: 2.108- Transf.FNAS-Ações COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 14.544,00

3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.889,52

Proj/Ativ: 2.105 – Investimento ASPS-Emenda Parlamentar	
4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	242.508,00
Proj/Ativ: 2.118– Custeio ASPS Emenda Parlamentar-Relatoria	
3.3.90.14.00.00.00.00.4500 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL...R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.00000
3.3.90.36.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	19.392,00
	<hr/>
	Total R\$ 555.666,68

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.003 – Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

O Superávit dos Recursos:

1132- MP 815/17.....R\$ 2.085,49

4500- Custeio ASPS–EmendaParlamentar- Relatoria.....R\$ 89.392,00

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

0001-RECURSOS LIVRES.....R\$ 120.000,00 1132- MP 815/17.....R\$ 97,67

4293- REDE BEM CUIDAR- EQUIP.SAÚDE BUCAL Portaria SES 395/2022.....R\$ 50.000,00

4300- Nota Fiscal Gaúcha.....R\$ 5.150,00

4511-CUSTEIO - COVID-19.....R\$ 16.433,52

4505-INVESTIMENTO - Atensão Básica.....R\$ 242.508,00

Total R\$ 555.666,68

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento